4.5 Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6 Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7 Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8 Prazos e créditos:

a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas),

b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas),

c) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.9 Observações: não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o período de fevereiro a outubro de 2023, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1. Períodos das inscrições: em fluxo contínuo de 01/02/2023 a 14/10/2023.

1.2. Local das inscrições: A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos efetuará as inscrições no processo seletivo dos candidatos de forma não-presencial, por e-mail (pgfm@usp.br), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital de processo seletivo, bem como o envio de toda documentação, em formato PDF legível, inclusive com as respectivas assinaturas nos documentos. O candidato, caso seja aprovado no processo seletivo, se compromete a entregar os documentos impressos de igual teor aos de sua inscrição por e-mail na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos, em data a ser comunicada posteriormente.

1.3. Taxa: R$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00).

1.3.1. Poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição caso o(a) candidato(a) tenha renda bruta de, no máximo, 1,5 salário-mínimo vigente, individual ou per capita familiar. A solicitação de isenção deve ser realizada com a entrega dos devidos documentos (informativos de ganhos mensais e imposto de renda) e será avaliada pela CCP.

1.3.2. Caso o candidato seja reprovado, ele não precisa pagar a taxa caso se inscreva em até 1 ano após o pagamento da primeira taxa.

1.4. Documentação para inscrição:

1.4.1. Curso de Mestrado:

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato word, impresso e assinado (disponível no site http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos 2 anos;

f) Histórico Escolar da Graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso, cópia simples e legível); declaração, certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação; ou atestado de matrícula no último semestre letivo do curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do(a) futuro(a) orientador(a);

j) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br).

k) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião da seleção.

1.4.2. Curso de Doutorado Direto:

Conforme normas do programa: II.4 – Para inscrição no processo seletivo de Doutorado Direto, os(as) candidatos(as) devem apresentar publicação derivada de atividade de pesquisa. O projeto deve ter nível de Doutorado.

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato word, impresso e assinado (disponível no site http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico Escolar da Graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível); ou atestado de matrícula no último semestre letivo do curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do(a) futuro(a) orientador(a);

j) Justificativa fundamentada, do(a) futuro(a) orientador(a), para a realização do doutorado direto;

k) Lista de produção científica (artigos publicados e/ou patentes) com comprovação;

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.4.3. Curso de Doutorado com título de Mestre

a) Requerimento de inscrição preenchido, no formato word, impresso e assinado (disponível no site http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Comprovante de proficiência em inglês, realizado nos últimos dois anos;

f) Histórico Escolar da Graduação (cópia simples e legível);

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível); ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

h) Currículo Lattes atualizado (cópia simples e legível);

i) Carta de aceite do(a) futuro(a) orientador(a);

j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples);

k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);

l) Projeto de Pesquisa, conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);

m) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$ 75,00).

Obs.: Em caso de apresentação de projeto confidencial, o(a) candidato(a) deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS – OPÇÕES DE COMPROVAÇÃO:

1.5.1. Curso de Mestrado:

1.5.1.1. Cultura Inglesa – Linguaskill (listening e reading)

Pontuação (conceito mínimo): B1

1.5.1.2. University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English – conceito A, B ou C

b) CAE - Certificate in Advanced English – conceito A, B ou C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C

1.5.1.3. IELTS - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 4,0 (B1)

1.5.1.4. TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 42 (B1)

b) ITP (Paper) - Pontuação (conceito mínimo): 460 (B1)

1.5.1.5. TESE PRIME (http://www.teseprime.org)

TEAP – Test of English for Academic Purposes

Pontuação (conceito mínimo): B1

1.5.1.6. iTEP – International Test of English Proficiency

a) Academic Core - Pontuação (conceito mínimo): 2,5 (B1)

b) Academic Plus - Pontuação (conceito mínimo): 2,5 (B1)

1.5.2. Cursos de Doutorado (com título de Mestre) e Doutorado Direto:

1.5.2.1. Cultura Inglesa – Linguaskill (listening e reading)

Pontuação (conceito mínimo): B2

1.5.2.2. University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English – conceito A, B ou C

b) CAE - Certificate in Advanced English – conceito A, B ou C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English – conceito A, B ou C

1.5.2.3. IELTS - International English Language Testing System

Pontuação (conceito mínimo): 5,5 (B2)

1.5.2.4. TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 72 (B2)

b) ITP (Paper) - Pontuação (conceito mínimo): 543 (B2)

1.5.2.5. TESE PRIME (http://www.teseprime.org)

WAP PLUS - Writing and Listening for Academic Purposes

Pontuação (conceito mínimo): B2

1.5.2.6. iTEP – International Test of English Proficiency

a) Academic Core - Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

b) Academic Plus - Pontuação (conceito mínimo): 3,5 (B2)

1.5.3. A Cultura Inglesa possui o site: http://culturainglesa.com.br/certificados . Telefones para contato: 114003-0684 (Capital e Regiões metropolitanas) / 1196497-6870 (WhatsApp) / 0800 887 0684 (Demais localidades).

1.5.4. As inscrições para os exames aplicados pela empresa TESE Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site www.teseprime.org. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: contato@teseprime.org.

1.5.5. Candidatos cuja língua nativa/oficial seja inglesa, ou candidatos que tenham realizado estágio ou residido por, pelo menos seis (6) meses em país de língua inglesa, estão dispensados do exame de proficiência, desde que apresentem comprovação das situações citadas.

1.6. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem as exigências de inscrição da Área terão suas inscrições indeferidas pela Coordenação do Programa.

1.7. Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a partir da data de inscrição.

1.8. Orientadores (as) credenciados(as) plenos(as): consultar os sítios eletrônicos para acesso à lista de orientadores(as) credenciados(as) plenos(as) do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos.

https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?tipo=O&action=2&codare=9138

https://uspdigital.usp.br/janus/componente/orientadoresInicial.jsf?tipo=O&action=2&codare=9139

1.9. Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2 - DAS PROVAS:

2.1. Data da realização das provas: O Exame Escrito (Eliminatório) e a Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, serão realizados em fluxo continuo, de acordo com cronograma a ser divulgado por correio eletrônico (item 2.2). As provas serão realizadas em até 90 dias após a inscrição do(a) candidato(a), em data a ser agendada pela Comissão Coordenadora do Programa. O(a) candidato(a) que se ausentar de quaisquer avaliações do processo seletivo estará automaticamente desclassificado(a).

2.1.1. O exame de seleção será aplicado por Comissão Julgadora específica para cada candidato(a), e constituída por, no mínimo, três membros com titulação mínima de doutor.

2.1.2. Para a realização da prova escrita e da banca de arguição serão tolerados até 15 minutos de atraso, após os quais, o(a) candidato(a) será considerado(a) desclassificado(a).

2.1.3. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo ao local de realização das provas. Casos excepcionais deverão ser, previamente, autorizados pela Comissão Coordenadora do Programa.

2.2. Local de realização das provas: As provas serão realizadas de forma remota em plataforma online de videoconferência (Google Meet ou outras) ou, excepcionalmente, de forma presencial, que será informada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas da realização do exame. Informações detalhadas do horário dos exames serão comunicadas por e-mail.

2.3. Processo de seleção para o curso de Mestrado:

a) Exame Escrito (versará sobre o projeto de pesquisa, o regulamento do programa e a interpretação de um artigo científico);

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar.

2.4 . Processo de seleção para o curso de Doutorado com Título de Mestre:

a) Exame Escrito (análise crítica de um artigo científico);

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar.

2.5. Processo de seleção para o curso de Doutorado Direto:

a) Exame Escrito (análise crítica de um artigo científico);

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar.

2.6. Critérios para Aprovação

a) Exame Escrito: nota mínima 7,0 (eliminatório);

b) Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, apenas para os(as) aprovados(as) na alínea "a" (eliminatório): nota mínima 7,0.

Obs.: As provas não serão públicas.

3 DOS RESULTADOS:

3.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da CCP. O resultado do processo de seleção será informado aos(às) candidatos(as) conforme o cronograma a ser divulgado por correio eletrônico. Os(as) candidatos(as) poderão contatar a secretaria do programa de pós-graduação por e-mail (pgfm@usp.br) ou por telefone (11) 3091-3668 para obter informações a respeito do resultado do processo de seleção.

4 - DA MATRÍCULA:

4.1. Períodos de matrícula:

4.1.1. Com pré-matrícula em disciplinas: preferencialmente, na primeira quinzena de fevereiro ou de julho.

4.1.2. Sem pré-matrícula em disciplinas: durante a validade do processo seletivo.

4.2. Local da matrícula: O Serviço de Pós-Graduação efetuará as matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), desde que sejam respeitados os prazos sinalizados no edital do processo seletivo, bem como o envio de toda documentação pertinente em formato PDF: a) requerimento de 1ª matrícula devidamente assinados (aluno e orientador); b) comprovante de proficiência em inglês e c) demais documentos exigidos no edital de processo seletivo, conforme item 4.3.

4.3. Documentação para matrícula:

4.4.1 Para matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado direto:

a) requerimento de primeira matrícula (disponível no http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/subpagina.php?menu=93&pagina=698&subpagina=430), devidamente preenchido, no formato word, impresso e assinado pelo orientador e pelo candidato;

b) diploma de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível), devidamente registrado, ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido", nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP;

c) histórico escolar completo;

d) cópia simples e legível do título de eleitor e do comprovante da última eleição ou do comprovante de Situação Eleitoral no TSE (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

e) Cópia simples e legível do certificado militar;

f) Fotografia padrão 3x4 recente;

4.4.2 Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos acima mencionados apresentar:

g) diploma de mestrado (frente e verso) (cópia simples e legível) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela CAPES;

h) histórico escolar completo.

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.4. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela CCP.

4.5. Nova matrícula: estudante desligado(a) da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.6. Aspectos éticos: os projetos que envolvam participantes de pesquisa, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.7. Prazos e créditos: a) Mestrado (até 30 meses, 25 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado Direto (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas), b) Doutorado com título de Mestre (até 48 meses, 20 créditos obrigatórios em disciplinas).

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

5.0. PARÁGRAFO ÚNICO

O Edital está de acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP e as Normas do Programa de Pós-Graduação em Fármaco e Medicamentos.

8

Edital Abertura de inscrições para seleção de candidatos para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nas áreas de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Fermentações e Tecnologia Químico-Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o ano de 2023.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: em fluxo contínuo até 30/11/2023. Os processos seletivos ocorrerão sempre que o número de inscritos seja superior a dois (2), podendo haver processos seletivos intermediários para um único candidato caso a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) considere oportuno.

1.2 Endereço para inscrições: A documentação referente à inscrição em processo seletivo deve ser encaminhada por e-mail (pgfbt@usp.br) para a secretaria do Programa de Pós-Graduação, em formato PDF. O candidato, caso aprovado no processo seletivo, se compromete a entregar os documentos impressos de igual teor aos de sua inscrição por e-mail, após a divulgação do resultado.

1.3 Taxa: R$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00).

1.3.1 Poderá ocorrer isenção da taxa de inscrição caso o(a) candidato(a) tenha renda bruta de, no máximo, 1,5 salário-mínimo vigente, individual ou per capita familiar. A solicitação de isenção deve ser realizada com a entrega dos devidos documentos (informativos de ganhos mensais e imposto de renda) e será avaliada pela CCP.

1.3.2 Caso o candidato seja reprovado, ele não precisa pagar a taxa caso se inscreva em até 1 ano após o pagamento da primeira taxa.

1.4 Documentação para inscrição:

1.4.1 Cursos de Mestrado e Doutorado Direto

a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível no site http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=697);

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

f) Atestado de Conclusão ou previsão da conclusão de curso de graduação (cópia simples) ou ficha do aluno, com o resultado da conclusão ou previsão de conclusão (em caso de aluno USP).

g) Currículo Vitae ou Lattes atualizado (cópia simples e legível);

h) Carta de aceite do futuro orientador;

i) Projeto de pesquisa;

j) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R$ 75,00);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.4.2 Curso de Doutorado com título de Mestre. Em adição aos documentos do item 1.4.1 anexar:

a) Histórico escolar do Curso de Mestrado (cópia simples e legível);

b) Diploma de mestrado (frente e verso, cópia simples e legível) ou ata de defesa do mestrado ou atestado de depósito da dissertação ou ficha do aluno (em caso de aluno USP) ou declaração do coordenador do curso com previsão de data de conclusão;

1.5 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a contar a data de publicação do resultado de seleção para o ingresso neste Programa de Pós-Graduação.

1.6 Orientadores plenos credenciados para orientação: A lista de orientadores está disponível no site do Programa: http://www.fcf.usp.br/departamentos/pagina.php?menu= 24&pagina=454&pagina=734&departamento=4

1.7 Das linhas de pesquisa e das vagas:

a) As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico- Farmacêutica são: 1. Obtenção e conservação de fármacos e insumos de interesse farmacêutico; 2. Desenvolvimento e otimização de formulações e tecnologias no processamento de alimentos; 3. Processos fermentativos e enzimáticos para obtenção e aplicação de bioprodutos.

b) Para o ano de 2023, dispõe-se de até 40 vagas para o curso de doutorado e até 40 vagas para o curso de mestrado, atendendo a todas as linhas de pesquisas credenciadas no Programa de Pós-Graduação.

Será respeitado o limite máximo de dez alunos por orientador, atendendo à legislação da Universidade de São Paulo. Cada candidato deverá procurar um orientador e discutir a possibilidade de orientação e o projeto de pesquisa anteriormente ao processo seletivo.

1.8 Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para esclarecimento de dúvidas quanto à autenticidade. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em até 60 dias após a realização da inscrição do candidato, em data a ser agendada pela Comissão Coordenadora do Programa. O candidato que se ausentar de qualquer uma das avaliações do processo seletivo estará automaticamente desclassificado.

2.1 Local de realização das provas: As provas (exame escrito, exame oral e análise do projeto/currículo/histórico escolar) serão realizadas de forma remota por meio de plataforma online de videoconferência (Google Meet ou outras), ou excepcionalmente de forma presencial, que será informada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas da realização do exame. Informações detalhadas do horário dos exames serão comunicadas por e-mail.

2.2 Provas constantes no Processo Seletivo: a) Proficiência em Língua Estrangeira – requisito obrigatório para matrícula; b) Exame escrito de conhecimentos específicos a ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. c) Exame oral, com apresentação e arguição de projeto de pesquisa (apresentação de no máximo 5 minutos), sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. d) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. Não serão aprovados alunos que obtiverem nota menor que 7,0 em qualquer dos itens b-d. Para candidatos inscritos em exame de seleção para Doutorado Direto: em caso de projeto considerado insuficiente ou candidato considerado não apto para ingresso no Doutorado Direto, mas com aprovação dos outros itens de avaliação (itens b e c) haverá possibilidade de indicação pela banca para ingresso no Mestrado, com ajuste de projeto caso seja necessário.

2.3 Ingresso via GRE Alternativamente, candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto poderão realizar o ingresso mediante as seguintes provas: a) Exame Internacional Graduate Record Examination (GRE - General Test). Os candidatos deverão ter escores iguais ou superiores a 155 (Verbal reasoning), 158 (Quantitative reasoning) e 4.0 (Analytical writing). b) Exame oral de arguição de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa. c) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa.

2.4. Bibliografia. A bibliografia indicada é a citada no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição do processo seletivo.

2.5. Proficiência em inglês: Para efetivação da matrícula nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, os candidatos deverão apresentar à Secretaria de Pós-Graduação da FCF/USP uma cópia simples do comprovante de proficiência em inglês, com validade máxima de cinco (5) anos a partir da emissão do referido comprovante;

2.5.1. Para o curso de Mestrado: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar se o candidato possui conhecimento na língua inglesa, no mínimo, que lhe permita ler e entender textos em inglês: Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

a) LinguaSkill – exame aplicado pela Cultura Inglesa - Pontuação/Conceito Mínimo: B1 (culturainglesa.com.br/certificados);

b) Universidade de Cambridge: PET – Preliminary; FCE – First Certificate; CAE – Advanced; CPE – Proficiency - Será exigido no mínimo aprovação no teste PET, correspondente ao nível B1 (culturainglesa.com.br/certificados ou cambridgeenglish.org/exams-and-tests/);

c) IELTS – International English Language Testing System - Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.britishcouncil.org.br);

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test - Pontuação/Conceito Mínimo: 50 - ITP - (Institutional Testing Program) - Pontuação/Conceito Mínimo: 460 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.toefl.org);

e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 (www.teseprime.org).

2.5.2 Para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar a capacidade de interpretação e redação de textos em inglês pelo candidato. Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

a) LinguaSkill – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: B2 (culturainglesa.com.br/certificados);

b) Universidade de Cambridge: PET – Preliminary; FCE – First Certificate; CAE – Advanced; CPE –Proficiency – Será exigido no mínimo aprovação no teste FCE, correspondente ao nível B2 (culturainglesa.com.br/certificados ou https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/);

c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 6,0 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.britishcouncil.org.br);

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 65 - ITP - (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 543 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.toefl.org);

e) TESE PRIME – WAP Writing for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 (www.teseprime.org).

Informações sobre os testes descritos nos itens 2.5.1 e 2.5.2, de "a" a "d", podem ser obtidas diretamente com a Cultura Inglesa, por meio do e-mail: exames@culturainglesa.com.br.

Alunos cuja língua nativa seja inglês, ou tenham realizado estágio, ou residido por pelo menos seis (6) meses em país de língua inglesa, estão dispensados do exame de proficiência, desde que apresentem comprovação das situações citadas.

3. DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será informado oficialmente por e-mail em até uma semana, após a realização do processo seletivo, após homologação do resultado pela Comissão Coordenadora do Programa.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): segunda quinzena de fevereiro e primeira quinzena de julho.

4.2. Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3 Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.4 Documentação para matrícula:

4.4.1 Para matrícula nos cursos de mestrado e doutorado direto:

a) requerimento de primeira matrícula (disponível no site http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=698), devidamente preenchido, impresso e assinado pelo orientador e pelo candidato;

b) diploma de graduação (frente e verso) (cópia simples e legível), devidamente registrado, ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido", nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP;

c) histórico escolar completo;

d) cópia simples e legível do título de eleitor e do comprovante da última eleição ou do comprovante de Situação Eleitoral no TSE (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou certificado de quitação eleitoral (poupa tempo);

e) Cópia simples e legível do certificado militar;

f) Fotografia padrão 3x4 recente.

4.4.2 Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos acima mencionados apresentar:

a) diploma de mestrado (frente e verso) (cópia simples e legível) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela CAPES;

b) histórico escolar completo.

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.5. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo à disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL CCP-FEUSP 03/2022

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as a estudantes especiais em disciplinas oferecidas pelo PPGE- FEUSP no 1o. semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As disciplinas oferecidas pelo PPGE-FEUSP são presenciais, ministradas no espaço físico da FEUSP, no Campus de São Paulo e, excepcionalmente, poderão vir a ser oferecidas de maneira híbrida ou remota, ficando explicitada essa condição na descrição da disciplina na grade disponível em: ttp://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp

1.1.1 Para cursar qualquer disciplina presencial, o/a estudante especial precisa apresentar seu comprovante vacinal da campanha de imunização contra o vírus SARS-Covid19, conforme o protocolo vigente acessível no seguinte endereço: https://www4.fe.usp.br/protocolo-para-o-retorno-as-atividades-presenciais

1.2 O processo de inscrição em disciplinas ocorrerá remotamente, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação. É responsabilidade do/a candidato/a manter sigilo sobre meios de acesso à sua área restrita.

1.3 Diante de qualquer dúvida em relação ao arquivo da documentação anexado na inscrição, a apresentação presencial dos respectivos documentos originais será solicitada em data e hora designadas pelo Programa.

1.4 Em acordo com a Portaria CCP FEUSP 01/2022, podem pleitear inscrição como estudantes especiais apenas:

1.4.1 aqueles/as que estiverem matriculados/as em cursos de mestrado ou doutorado reconhecidos pela Capes, desde que não estejam vinculados à Universidade de São Paulo, seja como estudante de graduação ou pós-graduação ou

1.4.2 profissionais da Educação Básica em qualquer rede pública de ensino no Brasil, desde que sejam graduados/as.

1.5 Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Faculdade (CCP-FEUSP).

1.6 O processo de inscrição de estudantes especiais em disciplinas será realizado em duas etapas, todas eliminatórias, são elas respectivamente: 1) Conferência da Documentação dos/as candidatos/as; 2) Avaliação, pelo/a ministrante da disciplina, mediante informações fornecidas pelo/a candidato/a. O/A ministrante tem a prerrogativa de aceitar ou não a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo ocorrerão no período das 9h do dia 23/01/2023 às 12h do dia 26/01/2023, por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP: http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/alunoexterno.

2.1.1 Não serão processadas inscrições por qualquer outro meio.

2.1.2 A CCP-FEUSP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a no devido prazo.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 A inscrição poderá ser realizada em duas disciplinas, no máximo. Caso ela ocorra em mais de duas disciplinas, ambas inscrições serão canceladas.

2.4 A inscrição deve ser feita de uma só vez e não deverá ser alterada em nenhum momento, seja durante ou depois do período de inscrição.

2.4.1 Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deve digitalizar todos os documentos solicitados no item 2.5.3 deste edital

2.4.2 Eventual problema de documentação poderá ser encaminhado somente na devida fase recursal.

2.5 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

2.5.1 consultar a oferta de disciplinas, somente durante o período de inscrição, no seguinte link: (http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp)

2.5.2 escolher até 2 disciplinas, anotando os respectivos códigos. Atenção: o código é composto por 3 letras e 4 números (por exemplo: AAA1111).

2.5.3 gerar um só arquivo em PDF, com toda a documentação abaixo:

a) Para estudantes de pós-graduação: Cópia frente verso do Atestado de Matrícula, informando que o/a estudante está regularmente matriculado/a no curso de mestrado e doutorado de seu respectivo programa, devidamente assinado por responsável ou com código verificador e frente e verso do diploma de graduação, ou

b) Para profissionais da Educação Básica das redes públicas: Frente e verso do diploma de graduação e demonstrativo de pagamento.

c) Para todos/as brasileiros/as: cópia frente e verso de: RG (não será aceito nenhum outro documento);

d) Para todos/as estrangeiros/as: cópia frente e verso do passaporte (páginas relativas aos dados pessoais e país de origem), somente,

2.5.4 preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/aluno-externo

2.6 O não preenchimento ou o preenchimento incompleto ou inserção de documentação incompleta ocasionarão indeferimento da inscrição.

2.7 Os resultados da homologação da inscrição e da avaliação serão informados exclusivamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

2.8 Candidatos/as estrangeiros/as que cursarem disciplina sem a concessão de visto não poderão obter aproveitamento de créditos caso venham a ingressar como estudantes regulares de quaisquer programas de pós-graduação da USP.

3. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO/FORMULÁRIO

3.1 Verificação de documentos entregues.

3.1.1 Caso o preenchimento do formulário não seja realizado adequadamente, que os documentos não possam ser verificados ou que eles não atendam ao solicitado neste edital, a inscrição será indeferida.

4. DO RECURSO

4.1 Se necessário, o recurso sobre a homologação de documentos deve ser submetido pelo/a interessado/a por meio do endereço eletrônico posfe@usp.br, no período indicado no cronograma publicado neste edital. O recurso deve ser fundamentado com as razões que justifiquem nova deliberação somente sobre a conferência de documentação. Não cabe recurso sobre a escolha de disciplinas pelo/a candidato/a ou análise do/a ministrante.

5. DA ANÁLISE DO MINISTRANTE

5.1 Avaliação das inscrições homologadas será feita pelo/a ministrante, conforme critérios que julgar pertinentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Será realizada matrícula de estudantes com inscrição homologada e deferimento de ministrante para cursar até 2 disciplinas.

6.1.1 A confirmação será enviada ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.CRONOGRAMA

JANEIRO/2023

Inscrição: das 9h00 de 23 às 12h de 26/01/2023

Homologação de documentação: de 23 a 27/01/2023

Período recursal: de 28 a 30/01/2023

Resultado do Recurso: de 03/02/2023

FEVEREIRO/2023

Análise de ministrantes: de 03 a 09/02/2023

Orientações aos/às estudantes: de 03/02 a 10/02/2023

MARÇO/2023

Início das aulas: semana do dia 13/3/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do/a candidato/a implica aceitação das normas, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital, no Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, na Portaria CCP 01/2022 e nos comunicados que vierem a se tornar públicos por este Programa.

8.2 A CCP FEUSP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas e nas formas de inscrição constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente em: http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/aluno-externo. Também se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre todas as etapas deste processo.

8.4 Os/As ministrantes das disciplinas reservam-se o direito de não preencherem todas as vagas oferecidas e/ou cancelar o oferecimento das turmas.

8.5 A inscrição está vinculada à(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o/a candidato/a se inscreveu. Portanto, não será possível trocar disciplina(s) escolhida(s), em qualquer etapa de realização desta seleção.

8.6 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação em disciplinas parcial ou totalmente remotas, quando for o caso

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

CCP-FEUSP

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do cronograma do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PPGAU/IAU 01/2022:

1. ONDE SE LÊ:

Cronograma do Processo de Seleção 2023

Período de inscrição	01/08 a 29/09/2022
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	07/10/2022
Divulgação do resultado da 1a. Fase	27/10/2022
2º Fase – Prova Escrita	09/11/2022
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	23/11/2022
3º Fase - Arguições	29/11 a 09/12/2022
Divulgação do resultado da 3ª Fase e do Resultado Preliminar do Processo de Seleção	14/12/2022
Divulgação do Resultado final do Processo de Seleção	15/12/2022

LEIA-SE:

Novo Cronograma do Processo de Seleção 2023

Período de inscrição	01/08 a 27/10/2022
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	08/11/2022
Divulgação do resultado da 1a. Fase	25/11/2022
2º Fase – Prova Escrita	07/12/2022
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	06/01/2023
3º Fase - Arguições	30/01 a 10/02/2023
Divulgação do resultado da 3ª Fase e do Resultado Preliminar do Processo de Seleção	16/02/2023
Divulgação do Resultado final do Processo de Seleção	17/02/2023

2. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Negócios Públicos

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Processo Eletrônico nº SEGOV-PRC-2022/00805

Concorrência nº 06/2022

Assunto: Anulação - Concorrência FUSSP nº 06/2022 - Contratação de obras para implantação do Programa Praça da Cidadania no Município de Carapicuíba

1. À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações do Coordenador do Programa de Praças da Cidadania e da Diretora do Departamento de Administração, que adoto como razão de decidir, ANULO DE OFÍCIO, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a Concorrência n° 06/2022, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação da Praça da Cidadania no Município de Carapicuíba, localizada na Avenida Faustino dos Santos, 300, Carapicuíba – SP, ante a identificação de vício no projeto executivo.

2. Quanto ao contraditório, no caso específico, não foi declarado vencedor do certame, razão pela qual a anulação não acarreta qualquer prejuízo, ficando dispensada, assim, a observância ao contraditório.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

RETOMADA DA SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/02891 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Complementares Especializados de Engenharia para Consultoria Técnica relacionada às atividades de competência Legal das Diretorias de Investimentos e Geral, da ARTESP, para os lotes de Concessão atuais do Programa Estadual de Desestatização e Parcerias com a Iniciativa Privada do Governo do Estado de São Paulo.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, através de sua Comissão Julgadora de Licitação – CJL, constituída pela Portaria ARTESP nº 118, de 04 de novembro de 2022, COMUNICA que as licitantes renunciaram à interposição de recursos referente ao resultado da análise do Envelope nº 2 – Proposta de Preços publicado no dia 13 de dezembro de 2022.

Desta forma, DECIDE dar continuidade à Licitação, marcando para o dia 22/12/2022, às 10h30min, na sede da ARTESP, à Rua Iguatemi, nº 105 - 2º Andar - Auditório - Itaim Bibi - São Paulo/SP, a abertura do ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO das licitantes classificadas.

Publique-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Autoridade Competente, de 19-12-2022

Processo ARSESP-PRC-2022/00168

Autorização e Declaração de Dispensa de Licitação

Objeto: Plataforma como serviço - Paas Middleware como serviços de gestão de Middleware

Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 1 do Regimento Interno da ARSESP Deliberação nº 53/2009 - atualizada pela Deliberação nº 916/2019); e com fundamento nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2022/00168:

1 - DECLARO, com fulcro no Parecer CJ/ARSESP nº 75/2022, exarado pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na ARSESP, ser hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação da prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E02300045 (Anexo II) – Plataforma como serviço – Paas Middleware com serviços de gestão de Middleware – Licenças do software Microsoft Dynamics 365 CRM, previamente autorizada pela Diretoria Colegiada da ARSESP; e APROVO integralmente o Termo de Referência ARSESP-DCI-2022/03972-A.

2 - Para fins do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO as justificativas e os fundamentos apresentados nos autos do Processo em epígrafe à dispensa de licitação, haja vista tratar-se de pessoa jurídica de direito público criada para o fim específico do objeto da contratação;

3 - AUTORIZO, a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, para a prestação dos serviços supracitados, dispensada a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor total de R$ 1.034.421,65 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com previsão orçamentária para os exercícios de 2023, e declaração de proposta de inclusão para 2024 e 2025, pela Gerência Orçamentária-Financeira, conforme informações do Despacho ARSESP-DES-2022/02720-A.

Despacho do Diretor-Presidente de 11-11-2022

Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 1 da Deliberação ARSESP nº 53/2009 (Regimento Interno), e com fundamento nas informações e documentos acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2022/00144:

1 – DECLARO, com fundamento no Parecer nº CJ-ARSESP nº 66/2022, exarado pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na ARSESP, e nos termos do art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, ser hipótese de inexigibilidade de licitação a pretendida contratação que se guia pela singularidade do objeto.

2 – AUTORIZO, conforme aprovação prévia da Diretoria Colegiada da Arsesp, por meio da 670ª Reunião da Diretoria Colegiada, ocorrida em 13/10/2022, o custeio da participação de 11 (onze) empregados públicos da Arsesp no curso de capacitação: "Comercialização e Precificação do Gás Natural no Mercado Internacional e Nacional", que será realizado no período de 18 e 25 de novembro e 02 e 09 de dezembro de 2022, na modalidade on-line, no valor unitário de R$ R$ 1.000,00 (mil reais) por inscrição, totalizando R$ 11.000,00 (onze mil reais), dispensada a prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3 – PUBLIQUE-SE

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

xxx

Extrato de Contrato

Expediente: PRC-2022/00045

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 032/2022

Contratado: NCOM Locadora de Sistemas Ltda

CNPJ: 01.120.555/0001-30

Parecer ASJUR nº 094/2022 de 28.09.2022

Objeto: Prestação de serviços de identificação, organização, certificação e instalação de cabeamento estruturado.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Total: R$ 75.000,00

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000;

Natureza da Despesa 3.3.90.39.99; Fontes de Recursos: 041001001;

Vigência: 60 dias uteis

Nota de Empenho: 2022NE01060

Data de assinatura: 20/12/2022

xxx

xxx

Extrato de Contrato

Processo SEADE-PRC-2022/00125

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Instalação MTE0003481

Contratado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SP

CNPJ: 61.695.227/0001-93

Parecer ASJUR nº 122/2022 de 06.12.2022

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93

Valor Total: R$ 351.623,28

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000;

Natureza da Despesa 3.3.90.50.11; Fonte de Recursos: 001001001;

Vigência: 12 meses

Nota de Empenho: 2022NE01040

Data de assinatura: 12/12/2022

xxx

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO IAMSPE DA Nº 167/2020

PROCESSO IAMSPE Nº 04515/2017

Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A. – CNPJ nº 60.166.832/0001-04

OBJETO: 30(TRINTA) meses a partir de 01/12/2022 (com término previsto até 31/05/2025).

VALOR MENSAL: R$. 2.082.128,07(dois milhões, oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos).

VALOR TOTAL: R$. 62.463.842,10(sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa:33.90.39.70

Nota de Empenho: 2022NE13381

Funcional Programática: 10302512148600000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 30/11/2022

GC, em 16/12/2022

gan

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO IAMSPE DA Nº 128/2021

PROCESSO IAMSPE Nº 04476/2020

Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ nº 22.339.230/0001-12

OBJETO: 15(quinze) meses a partir de 28/11/2022 com término previsto para 27/02/2024.

VALOR MENSAL: R$. 22.715,00(vinte e dois mil e setecentos quinze reais).

VALOR TOTAL: R$. 340.725,00(trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68

Nota de Empenho: 2022NE13151

Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 28/11/2022

GC, em 16/12/2022

-gan-

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO IAMSPE DA Nº 136/2021

PROCESSO IAMSPE Nº 01762/2021

Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.- CNPJ nº 22.339.230/0001-12